



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 032

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminhamos Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) TENDO COMO FONTE SUPERÁVIT FINANCEIRO”**, para apreciação dessa casa.

Faz-se necessária a abertura deste Crédito Especial e abertura de rubrica no Orçamento da Secretaria de Cultura e Relações Internacionais, para atender adequações orçamentárias do Projeto de Educação Patrimonial: Memórias reconhecidas e desconhecidas de São Leopoldo.

O Projeto tem por objetivo principal efetivar ações educativas voltadas ao patrimônio cultural de São Leopoldo. Para realização das importantes ações do Projeto, será contratada uma equipe de profissionais e técnicos na área para execução do plano de trabalho, conforme previsto em Edital.

Desta forma, solicitamos que essa egrégia Câmara Municipal **aprecie e vote este Projeto de Lei**.

São Leopoldo, 13 de abril de 2021.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ilma. Sra.  
Vereadora Ana Inês Affonso  
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo  
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) tendo como fonte SUPERÁVIT FINANCEIRO.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil Reais), para atender adequações orçamentárias, conforme especificações abaixo:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	
16.01 – Administração Central do Gabinete	
215 Valorização do Patrimônio Cultural Material e Imaterial da Cidade	
3.3.9.0.360.00.00.00.00 –2459 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física.....	R\$ 42.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....</b>	<b>R\$ 42.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem SUPERÁVIT FINANCEIRO, saldo do exercício anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,.....